



ATENÇÃO!

As propostas devem ser lançadas diretamente no portal de compras: <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

***É obrigatório que o fornecedor anexe o arquivo da proposta e, quando solicitado, os documentos de habilitação também.**

Documentos de habilitação necessários para este processo:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- III - CND - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa de Débitos Inscritos e não Inscritos na Dívida Ativa), ou outra equivalente, na forma da lei;**
- IV - CRF FGTS - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- V - CNDT - regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- VI – Declaração com o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
Contratação de Empresa especializada em Arbitragem. Para arbitrar o Campeonato Society, que irá acontecer as arenas municipais a partir de abril de 2025.					
II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)					
Requisição SCPI: 0005/25					
Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
1	027.006.390	32	Uni	Serviço de Arbitragem de Society – Composta por 2 arbitro e 1 mesário	459
III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO					
Dispensa de Licitação.(X) ORDINÁRIO () ESTIMATIVO () GLOBAL					
IV. JUSTIFICATIVA					
Contratar arbitragem para jogos de futebol society é essencial para garantir um jogo justo, organizado e sem conflitos entre os participantes. Aqui estão algumas razões para contratar um árbitro: 1. Imparcialidade – O árbitro garante que as regras sejam aplicadas de forma justa para ambas as equipes, evitando favorecimentos. 2. Organização – Mantém o jogo fluindo, controlando o tempo, as substituições e eventuais paralisações. 3. Segurança – Reduz conflitos entre jogadores, evitando brigas e discussões desnecessárias. 4. Credibilidade – Jogos com arbitragem profissional são mais levados a sério, seja em campeonatos ou amistosos. 5. Evita polêmicas – Com um árbitro oficial, as decisões não ficam na mão dos jogadores, o que reduz reclamações e problemas.					
V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS					

Uma empresa de arbitragem de futebol society deve ter cadastro legal, árbitros qualificados, treinamentos periódicos, equipamentos adequados (uniformes, apitos, rádios) e um sistema de gestão eficiente.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer equipe de arbitragem apta para arbitrar o campeonato municipal. Atendendo todas as regras específicas da modalidade e seguindo o regulamento municipal.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia da participação dos atletas inscritos. Disputando em sua categoria. Seguindo o regulamento do Campeonato. Com suas normas, tempos e regras descritos no mesmo. Os Jogos irá ocorrer no período noturno, sendo de 2 a 3 jogos por noite. Podendo ser alterado a tabela em questão por questões climáticas que vierem ocorrer o dia marcado.

VIII. MODELO DE GESTÃO

Fisicamente, pela Comissão Central de Esportes, C.C.E de Maracáí - São Paulo

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Boleto ou nota - após a conclusão do evento, com prazo de até 30 dias.

X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO

Até a data de Vencimento 222/04/2025

XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.
2. A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.
3. A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

4. É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

5. A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE

Tendo em vista que o Processo Licitatório de nº ^{09/25}~~14.060~~ foi fracassado. Faz a necessidade do pedido por dispensa. Para atender a demanda do Município

XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Não há